

Maura Soares

Assunto: Intervenção no âmbito da terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro,
Anexos: Apreciação pública 11-04-25.pdf
Importância: Alta

De: Natália Reis <galeaotropical2019@hotmail.com>

Enviada: 11 de abril de 2025 09:33

Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

Assunto: Intervenção no âmbito da terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro,

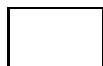
Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa Regional

Venho por este meio intervir no âmbito da proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativa à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores, com os fundamentos que constam do documento anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Natália Correia dos Reis



Sem vírus. www.avast.com

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão
Especializada Permanente de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Assembleia Legislativa Regional
Região Autónoma dos Açores**

**Apreciação pública à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º
28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores**

Em representação da sociedade comercial denominada Galeão Tropical Unipessoal, Lda., com atividade marítimo-turística, venho manifestar a minha oposição à proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, relativa à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores, com os seguintes fundamentos.

As áreas de reserva marinha foram criadas, após vários anos de reuniões e contributos de vários sectores, entre os quais o das pescas, com o objetivo de preservar ecossistemas sensíveis, garantir a reprodução das espécies e manter o equilíbrio ambiental.

Qualquer atividade humana, mesmo aparentemente inofensiva, pode comprometer esses objetivos.

A pesca com a arte de salto e vara, apesar de ser considerada uma técnica seletiva, pode causar diversos impactos negativos quando praticada dentro de áreas de reserva marinha, nomeadamente:

Pelos detritos e lixo que, ainda que inadvertidamente, produz, pois é sabido que uma parte significativa da poluição marinha provém da pesca. A pesca através da arte de salto e vara envolve necessariamente o risco de perda de linhas de pesca, embalagens e todo o tipo de resíduos;

Pelo stress que causa nas espécies que habitam essas áreas de reserva marinha, podendo influenciar os ciclos reprodutivos das mesmas;

Por a presença constante de embarcações e pescadores pode danificar estruturas frágeis, como corais ou vegetações aquáticas essenciais para a vida marinha;

Por poder provocar desequilíbrios ecológicos. A remoção, ainda que em pequena escala, de predadores pode afetar toda a cadeia alimentar local, prejudicando o funcionamento natural do ecossistema.

Por outro lado, é sabido que um número crescente da população mundial e, conseqüentemente, de turistas tem como preocupação a sustentabilidade e a causa ambiental.

O impacto que a permissão de pesca com a arte de salto e vara em áreas de reserva teria na imagem dos Açores, como Região sustentável, seria enorme, com grande prejuízo para os sectores económicos que dependem do turismo, tais como a hotelaria e as marítimo-turísticas, entre outros.

Acresce que a RAMPA prevê já compensações para o sector das pescas sobre quaisquer eventuais danos e perdas que venham a ter, compensações que não se aplicam a nenhum outro sector de atividade.

Por outro lado ainda, se se permitir a pesca com a arte de salto e vara em áreas de reserva, por ser seletiva, poderemos estar a incentivar a reivindicação de outras formas de pesca igualmente seletivas, como a caça submarina, e a partir daí pouco sobra das reservas marinhas.

A preservação dos oceanos é uma responsabilidade coletiva e deve sempre prevalecer sobre os interesses de um sector económico específico.

Diante destes fatores, é fundamental respeitar as restrições das reservas marinhas tal como estão atualmente consagradas e compreender que a conservação da biodiversidade marinha depende da não interferência em tais áreas, por mais seletiva que seja a técnica de pesca.

Por tais motivos, deve ser **mantida a interdição de utilização qualquer arte de pesca ou atividade extrativa nas áreas de reserva marinhas** consagradas como tal na RAMPA.

Ponta Delgada, 10 de abril de 2025

A gerência,

GALEÃO TROPICAL
Unipessoal, LDA

A GERÊNCIA

